



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 18:58:48.040 - PL261424
ESB 680/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.680/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

EMENDA Nº / 2025

Altera o Objetivo 11 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º Dê-se ao objetivo 11 do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

“Assegurar a oferta de alfabetização como etapa inicial da escolarização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para todos os jovens, adultos e idosos.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/leg.br/CD253119204000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 3 1 1 9 2 0 4 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 18:58:48.040 - PL261424
ESB 680/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 205 e 208 que responsabilizam o Estado pela garantia do direito à educação para todas as pessoas, e cientes que a Educação básica, na etapa anos iniciais do ensino fundamental, é responsável pela alfabetização, entende-se que esse tempo de atendimento deve ser previsto como parte da escolarização na responsabilidade pública e estatal. A EJA como direito à Educação Básica fica comprometida quando a alfabetização é proposta em programas separados da EJA, enquanto modalidade da Educação Básica, esta sim, prevista como direito na constituição. Não estabelecer relação direta entre alfabetização e conclusão da Educação Básica é incorrer nos erros que se repetem desde o Mabral e que não ajudaram a superar o analfabetismo no Brasil.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

